

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.181, de 29 de Dezembro de 1977

Denomina Rua Adélia Urquiza,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

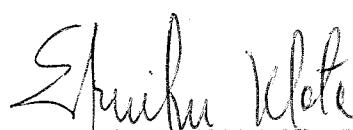
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de -
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada rua Adélia Urquiza Nº
brega, a artéria que parte de sul a norte, compreendendo ser a
que passa em frente a parte traseira da Fábrica de Aguardente Co-
roa, localizada no loteamento Jardim José Genuino, nesta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., 29
de Dezembro de 1977.


EDMILSON FERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL